



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 106/2023, de 03 de maio de 2023

Estabelece critérios para movimentação dos bens móveis alocados nesta Pasta.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar procedimentos para a movimentação dos bens desta Secretaria, como forma de exercício do controle interno de gestão patrimonial;

CONSIDERANDO a conservação e manutenção dos bens móveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social faz-se necessário o controle e gestão do efetivo quantitativo e disponibilidade desses bens alocados em cada Superintendência, Gerência e coordenação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o TERMO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA DE GUARDA E RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS (SEI 000038062360) que deverá ser obrigatoriamente utilizado toda vez que houver qualquer movimentação de bens entre os setores desta Secretaria.

Art. 2º - O Termo de Transferência Interna de Guarda e Responsabilidade de Bens Móveis Patrimoniais deverá ser preenchido pelo responsável do Setor Remetente, com as informações do bem movimentado.

Art. 3º - O Termo Transferência Interna de Guarda e Responsabilidade de Bens Móveis Patrimoniais deverá ser assinado pelos responsáveis do Setor Remetente e do Setor Destinatário, nos respectivos campos, e encaminhado a Coordenação de Patrimônio, que aporá o visto ao receber o documento.

Art. 4º Todas as retiradas ou movimentações desejadas dos bens móveis deverão, em primeiro lugar, ser informadas à Coordenação de Patrimônio, para que seja efetivada a movimentação via SISTEMA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO (SPM-SEAD).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 03 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 03/05/2023, às 16:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47293279** e o código CRC **32DF9F81**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74003-010 - (62)3201-8566.



Referência:  
Processo nº 202310319000398



SEI 47293279